

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH		
Representante Legal:	Fábio Ahnert		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES		
Representante Legal:	Felipe Rigoni		
Decreto Estadual:	Nº 3.544-R de 19/03/2014	UF:	ES
Período de Avaliação:	2022	Contrato:	050/2018/ANA
			Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2022 a Agerh e o lema retornaram as negociações junto a SEGER visando a reorganização dos cargos e carreiras dos servidores efetivos da AGERH e do IEMA, redefinindo as nomenclaturas dos cargos e atribuições mediante a finalidade de cada Autarquia, que estão vinculadas a Lei Complementar nº 698/2013. Considerando o ano eleitoral não foi realizado concurso, e foi previsto orçamento para realização de concurso público no Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, enviado à Assembleia em setembro.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2022 foram autuados 14.911 processos por meio do Sistema e-Docs, onde a Agência figura entre os 10 órgãos estaduais mais ativos no sistema. Desde 2021 todos os serviços e processos da Agerh foram realizados de forma 100% digital. Em 2022 a Agerh publicou o Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD) de processos relativos às atividades-fim da autarquia. O PCD está estruturado de modo a representar as grandes funções exercidas pelo órgão e deverá ser utilizado no ato da produção documental, garantindo o correto fluxo desses documentos, independentemente do suporte. A TTD atribui a esses documentos os prazos de guarda em cada fase e determina a destinação final adequada aos registros produzidos e recebidos no exercício das funções do órgão.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em consequência da evolução das leis, normas e regulamentos que orientam a política estadual de recursos hídricos, existe esforço contínuo no sentido de aprimoramento e atualização de normas existentes para melhor atuação e materialização das competências institucionais. Para tanto, encontra-se tramitando junto a Agerh, o documento eletrônico 2022-H8FBQ9, referente à Minuta de Decreto Estadual para parcelamento e desconto das multas aplicadas pela Agerh quando do exercício do seu poder de polícia. Nesse sentido, existe ainda em fase discussão e elaboração junto a AGERH, proposta de alteração da lei Estadual 912/2019, que estabelece a Política Estadual de Governança e Segurança de Barragens, para melhor adequação das normas estaduais às alterações trazidas pela lei federal 14066/2020, que alterou a Lei Federal nº 12.334/10, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e é regulamentado pelos Decretos 4211R/18 e 5096R/22. Possui 6 câmaras técnicas (CTs), sendo 2 CTs especiais. Em 2022, as reuniões plenárias do CERH retornaram a ser presenciais. Foram realizadas 4 reuniões plenárias, além de 05 reuniões de CTs. A Secretaria Executiva tem se modernizado para atender a plenária e as CTs fortalecendo as discussões mantendo as reuniões com pautas relativas às diretrizes de outorga, à cobrança e aos demais instrumentos de gestão. A plenária deliberou o calendário de reuniões (Deliberação CERH Nº 01/2022), atestado de cumprimento das metas PROGESTÃO 2021 e julgamento em última instância de indeferimento de outorga (Deliberação CERH Nº 03/2022). As Resoluções CERH Nº 01/2022 aprovou a certificação do PROCOMITÊS 2021; Nº 02/2022 define os usos significantes do CBH Santa Maria do Doce.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os Comitês de Bacia tem atuado de maneira satisfatória, utilizando os recursos disponibilizados pela Agerh para realização de suas atividades. Os comitês têm realizado suas reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme previsto em calendário anual, além de terem implementados Câmaras Técnicas para debater assuntos pertinentes às suas atividades, tais como CT de Educação Ambiental. Há apenas um Comitê sem atividade desde 2020, o CCBH Itabapoana, porém está em curso a retomada de suas atividades, incluindo a realização de novo processo eleitoral.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Projeto "Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes no Espírito Santo" a ser realizado em parceria com a Fapes e Seama com recursos do Fundágua, através do Termo de Cooperação nº 004/2022. O projeto está aguardando a descentralização orçamentária e tem a previsão de início para o primeiro semestre de 2023. Dentre as metas previstas no projeto, a de número 4 prevê a realização de levantamento da dinâmica de funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas com o objetivo de identificar aspectos cruciais para melhorias visando a discussão e incentivo à implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes. Para isso será importante propor metodologia e estratégias para organização e gestão documental do funcionamento destes colegiados, notadamente aquelas relacionadas ao fortalecimento da atuação dos CBHs. Além disso, informamos que fortalecemos a Coordenação de Apoio ao SIGERH com mais dois servidores, com isso estamos conseguindo apoiar os CBH's que necessitam de suporte para realizar os Serviços de Secretaria Executiva inerentes do CBH, principalmente no apoio as reuniões dos CBH's que solicitam à AGERH esse suporte. Além, disso estamos em processo de discussão com os CBHs para definição da melhor forma de utilização do recurso proveniente do Procomitês, como forma de ajudar na melhor estruturaração do apoio da AGERH no serviço de secretaria executiva.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No primeiro semestre de 2022 a Agerh produziu e publicou diversas notícias no site institucional e nas redes sociais como instagram, whatsapp e facebook, sendo muitas delas republicadas no Diário de Imprensa Oficial do Estado e tendo repercussão em outros veículos de comunicação como rádio e TV. No segundo semestre, em atendimentos as normas do período eleitoral, as notícias nos sites institucionais foram suspensas. Todo o conteúdo de comunicação foi produzido pela Assessoria de Comunicação, que conta apenas com uma servidora.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como “gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição”.

Autoavaliação:

3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As capacitações relacionadas à Gestão de Recursos Hídricos tem sido realizada de forma organizada, porém ainda não contamos com setor específico para esta atividade, o que prejudica a continuidade das ações de capacitação ofertadas aos CBHs.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidrolétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Assinado Acordo de cooperação técnica entre a Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH-ES, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MP/ES e a ArcelorMittal Brasil S.A, tendo por objeto o desenvolvimento de ferramenta de inteligência (aplicativo para smartphone) para avaliação do cenário de escassez hídrica relacionada a Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória objeto. Assinado Memorando de Entendimento entre a AGERH e a SECTIDES para a cooperação técnica e científica, promovendo a excelência laboratorial e padronização analítica entre os diferentes grupos de pesquisa no LACAR/CPID em parceria com a AGERH. Assinatura do Protocolo de entendimento da Barragem do Rio Bonito. Mantemos a parceria com o CREA-ES, conforme Acordo para troca de experiências e auxílio nas ações de fiscalização, principalmente nos referentes a segurança de barragens. Continuamos com o Acordo com a Cesan para instalação de réguas e adensamento de pontos de monitoramento de rede hidrológica quantitativa. Mantemos a vigência do Protocolo operacional do sistema Rio Bonito que foi assinado pelas partes envolvidas e sua execução vem sendo acompanhada pela AGERH.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2022 a Agerh e o lema retornaram as negociações junto a SEGER visando a reorganização dos cargos e carreiras dos servidores efetivos da AGERH e do IEMA, redefinindo as nomenclaturas dos cargos e atribuições mediante a finalidade de cada Autarquia, que estão vinculadas a Lei Complementar nº 698/2013. Considerando o ano eleitoral não foi realizado concurso, e foi previsto orçamento para realização de concurso público no Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, enviado à Assembleia em setembro.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2022 houve avanço em vários projetos importantes da Agerh, como a entrega de 620 kits de tratamento de efluentes sanitários (cada um composto por 1 biodigestor 600 L, 1 caixa de gordura e uma caixa de secagem de lodo) para os municípios de Vargem Alta, Cachoeiro de Itapemirim e Muqui, primeiros beneficiários do Programa Probacias com o objetivo de auxiliar os municípios nas ações de conservação e revitalização de bacias hidrográficas. Também nesse ano deu-se início a expansão do Projeto “Água na Medida” que incentiva o uso racional da água e a autogestão comunitária, por meio de pesquisa e inserção de tecnologia para manejo da irrigação. O projeto que já acontece há cerca de um ano na comunidade do Córrego Frigério, em Nova Venécia, bacia hidrográfica do rio São Mateus, chega à microbacia do Córrego Boa Vista, em Laranja da Terra, bacia hidrográfica do rio Guandu.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos (Perh/ES) vigente, aprovado em 2018 pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O grau de implementação do Perh/ES é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas). O Manual Operativo do PERH/ES foi elaborado no âmbito do Projeto "Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos". O MOp do PERH/ES foi uma das entregas da Agerh do Dia Mundial da Água de 2021. O monitoramento da implementação do Perh/ES realizado em 2022, por meio do Índice de Implementação do Planos de Ações (IPA) mostrou um percentual de implementação obtida igual a 20%.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os 14 CBHs do Estado possuem Planos elaborados. A revisão do PIRH Doce está sendo coordenada pela ANA em parceria com a Agerh/ES e o Igam. Foram concluídos os manuais operativos dos Planos das Bacias dos rios Itaunas, São Mateus, Novo, Itapemirim, Itabapoana, Benevente, Juçu, Santa Maria da Vitória e da Região Hidrográfica Litoral Centro Norte.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Maioria dos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já foram enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Das 14 Regiões Hidrográficas do ES, 9 tiveram proposta de Enquadramento elaborada juntamente com a elaboração do Plano de Bacia, são elas as bacias dos rios Benevente, Juçu, Santa Maria da Vitória, Itaúnas, São Mateus, Itapemirim, Itabapoana, Novo e Litoral Centro Norte. Dos 9 (nove) CBHs que já possuem proposta, 6 (seis) já tiveram suas propostas homologadas pelo CERH, são eles os CBHs: Benevente, Juçu, Itaúnas, Novo, Itapemirim e São Mateus. Os outros 3 (três) CBHs ainda precisam homologar suas propostas junto ao CERH. As cinco bacias afluentes do rio Doce estão com suas propostas de Enquadramento em processo de elaboração devendo ser concluídas em junho de 2023.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH vem participando da elaboração do Programa de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas - Programa Águas e Paisagens II. O programa prevê várias componentes de gestão de recursos hídricos que estão sob a responsabilidade da AGERH, serão contratados alguns estudos, para isso já elaboramos o Termo de Referência para contratação de consultores individuais que vão estabelecer o conteúdo mínimo dos estudos. Os estudos são: Estudo Hidrogeológico do Estado, Estudo de Regionalização de Vazões e diagnóstico da disponibilidade hídrica superficial, Atualização do PERH/ES, Plano e preparação a Secas e uso racional da água, Plano e Gestão de riscos e sistema de monitoramento e Previsão de alerta as Inundações, entre outros. Além, de continuarmos aprimorando o SARI e o IQA/ES.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 4, dispõe de acervo recente de mapas cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos, em escalas maiores que 1:25.000.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não houve mudanças significativas com relação a base cartográfica. As atividades de análise dos novos dados cartográficos com escala 1:10.000 (Informados na avaliação de 2019) continuam sendo realizadas para que os mesmos sejam incorporados à base cartográfica e consequentemente utilizados pelos nossos sistemas de análise.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Cadastro online de Seg. de Barragem funciona desde dezembro de 2018. Durante o ano de 2022 foram inseridas 101 novas Barragens no Banco de Dados e foram vistoriadas 90 estruturas.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apoiado pelo Banco Mundial a Agerh microlocalizou 30 seções para futura instalação de equipamentos de monitoramento e está finalizando a instalação de 19 estações. Por meio do Convênio Alerta!ES, a Agerh x Defesa Civil Estadual x Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim instalou 2 estações que deverão dar apoio ao sistema de alerta do rio Itapemirim. Manutenções corretivas foram feitas nas estações da rede de alerta (Ibitirama e Jucuruaba).

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Desde a assinatura do Qualiágua, já iniciamos cumprindo as metas referentes a quatro períodos de certificação. Em 2022, foram realizados 14 (quatorze) pontos de medição de vazão na rede Qualiágua por campanha, referentes ao quarto e quinto ano de execução do contrato. Em 2022, mais 4 (quatro) parâmetros de qualidade (alumínio total, arsênio total, chumbo total e ferro total) passaram a ser analisados para cada ponto. O sistema de armazenamento e de divulgação dos dados de toda a série histórica do Programa de Monitoramento de Qualidade de Águas Interiores do Estado, se encontra em fase de teste desde 2018 e, em 2022, foi disponibilizado no site da Agerh.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo outras como, monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.), organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Referente ao Sistema de Informações de Recursos Hídricos da AGERH/ES. O modulo inicial do sistema já foi entregue pela equipe NUTGEO (Modulo de cadastro de usuários e requerimento de outorga online), o modulo subsequente (Águas Subterrâneas), está em levantamento de requisitos para desenvolvimento. No que se refere a sistematização de informações institucionais já implantados. Cadastro de usuários de Recursos hídricos. <https://servicos.agerh.es.gov.br/> Sistema de alerta do rio Itapemirim. <https://servicos.agerh.es.gov.br/sari/> Sistema monitoramento IQA. <https://servicos.agerh.es.gov.br/iqa/> Sistema de Simulação de reservatórios. Utilização interna Sistema de balanço hídrico SCBH. Utilização interna

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através do protocolo de intenções que foi firmado entre a Agerh e a Ufes, com previsão de transferência de tecnologia, a UFES apresentou um proposta de Projeto de "Segurança Hídrica e Desenvolvimento Regional" que está em fase de avaliação e aprovação. O Plano de trabalho da proposta foi amplamente discutido junto as equipes técnicas da Agerh, do LabGest/DEAT e do GPIDECA/UFES, a segurança hídrica é um tema altamente estratégico para o desenvolvimento regional do Estado. Além desse projeto, assinamos o ACT com a SECTIDES para o desenvolvimento de pesquisa e monitoramento de recursos hídricos no estado, através do LACAR/CPID. Continuamos com a parceria com a FAPES na realização dos projetos de Implantação e Aperfeiçoamento de Instrumentos de Incentivo ao Uso Racional da Água na Agricultura e Desenvolvimento de Sistema de arranjos institucionais para implantação dos planos de recursos hídricos e enquadramento dos corpos d'água em classes no Espírito Santo. Com essas ações estamos avançando no campo do PDI.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Modelos e Sistemas existentes:

- 1-Requerimento online para outorga de irrigantes https://servicos.agerh.es.gov.br/sistema_agerh
- 2-Sistema de Informação sobre Qualidade das Águas Interiores - <https://servicos.agerh.es.gov.br/iqa>
- 3- Sistema de Alerta do Rio Itapemirim - <https://servicos.agerh.es.gov.br/sari/>
- 4- Monitor de Dados Fluviométricos por Telemetria AGERH-ES - https://servicos.agerh.es.gov.br/monitor_vazoes_agerh
- 5-Sistema de Controle de Balanço Hídrico
- 6-Sistema de Simulação e Alocação de Barragens
- 7-Sistema de Simulação de Rompimento de Barragens (em desenvolvimento)

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede de alerta ANA/AGERH é composta por 05 estações automáticas de monitoramento. Três deverão ser realocadas (Linhares, Nova Venécia e São Gabriel da Palha). Para monitoramento das chuvas e elaboração dos boletins utilizamos dados de outras redes de monitoramento disponíveis no SNIRH/Telemetria e SACE/DOCE. Cotas de referência (inundação e seca) foram estabelecidas para 03 estações da rede de alerta. Também foram calculadas para outras estações na bacia do rio Itapemirim. A Agerh compila a análise da Cesan, Defesa Civil e Incaper e efetua a validação do mapa mensal do monitor de secas. Por meio do Convênio Alerta!ES (Cesan e Def. Civil) realiza o monitoramento semanal das vazões nos mananciais estratégicos da região metropolitana. Integra o grupo que está auxiliando o desenvolvimento de sistema de suporte e banco de dados do sistema estadual de monitoramento hidrometeorológico, apoiado pelo Banco Mundial. A Sala de Situação compõe o Departamento de Integração do Centro de Inteligência da Defesa Civil (centro estadual de gestão de risco e de desastre)

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastramento e a Declaração de Usos de águas subterrâneas continuam de acordo com os critérios da Instrução Normativa nº 002/2019, em consonância com a Res. CERH nº 007/2015 e as outorgas de água subterrâneas, conforme a IN 05/2017. Com a criação da Coordenação de Usos Múltiplos - COUMU e a Coordenação de Usos na Irrigação - COUIR, os trabalhos relacionados a regulação das águas superficiais foram divididos entre essas duas coordenações, tendo cada uma sua complexidade. Permanecem os esforços para a redução do passivo processual de outorga, tanto para captação quanto para lançamento de efluentes, em que se destacam as tipologias de saneamento e de irrigação.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2022, a equipe da Gerência de Gestão de Infraestrutura Hídrica- GGIH, recebeu dois novos profissionais (efetivo da Agerh e outro cedido de outro órgão) para reforçar a equipe de fiscalização da Agerh (segurança de barragens e usos múltiplos).Em 2022, a Agerh conseguir realizar um número significativo de fiscalizações e diminuindo ainda mais o passivo de denúncias existente no setor. No ano de 2022, foi elaborada uma programação previa para realização de fiscalização dos usos múltiplos, porém em função das chuvas intensas que caíram no estado nos últimos meses do ano, não foi possível cumprir 100% da programação. No ano de 2022, as ações de fiscalização foram realizadas na sua maioria de forma conjunta entre as equipes de fiscalização dos usos múltiplos e de segurança de barragem, de forma a otimizar os recursos financeiro, carros e recursos humano.

Variável 4.3.Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Agerh atua nas CTs do CERH em subsídio a apreciação das Deliberações de Cobrança dos CBHs Jucu e Guandu (Revisão), o que culminou na Resolução CERH N 03, de 01 de setembro de 2021: Aprova os mecanismos, coeficientes e valores de cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos, a serem aplicados sobre os usos existentes na área de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jucu - CBH Rio Jucu. Deu prosseguimento com as iniciativas de tratativas institucionais com fins a interoperabilidade do cadastro de cobrança junto a Secretaria da Fazenda (nível externo) e com as iniciativas de demandas de outros setores para a definição de formato oficial e procedimentos para exportação/comunicação do cadastro de outorga para fins de aplicação das equações (nível interno). O tema Cobrança permaneceu pautado no CBH Sta. Mª da Vitória e no CBH Itapemirim. Foram realizadas capacitações sobre cobrança no CBH-São Mateus, CBH-Itaunas e CBH-Guandu. Os demais CBHs não o pautaram em razão da pandemia (desmobilização dos calendários), por resistência dos membros/presidências ou por entender que a discussão deveria ser conjunta com outros CBHs. Reestruturando um setor para que possamos dar condições que nossos servidores apoiem os CBHs nas discussões para implantação da cobrança.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A partir de 2022 a execução orçamentária e financeira da Agerh também conta com os recursos provenientes da fonte de royalties de petróleo, tendo em vista que a Lei Complementar n.º 969, de junho de 2021, estabeleceu que os 2,5% do produto da arrecadação proveniente da compensação financeira dos "royalties" do petróleo e do gás natural que eram destinados a Subconta Recursos Hídricos do Fundágua fossem enviados diretamente a Agerh.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH tem realizado estudos de viabilidade hidrológica para norteamento da implantação de barragens pela Secretaria de Agricultura, órgão executor das obras. Em 2021 foram realizadas simulações de reservatórios considerando a disponibilidade hidrológica, regularização de vazões, aspectos sociais e econômicos de barramentos nas bacias hidrográficas dos rio Jabuti e rio Conceição. Além disso, realiza vistorias constantes nas obras públicas de armazenamento com a finalidade de instruir melhorias no estado de conservação das estruturas e prevenir possíveis acidentes.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2022 o Fundágua aprovou a aplicação de aproximadamente de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) em novos projetos, a serem executados nos próximos anos, de interesse da gestão de recursos hídricos e florestais voltados à segurança hídrica e a manutenção, recuperação e ampliação da cobertura florestal no Estado, dentre outros. Os pagamentos realizados pela Agerh em 2022 com recursos do Fundágua, somam um total de R\$ 837.509,91 que foram aplicados em projeto de apoio à implantação e aperfeiçoamento de instrumentos de incentivo ao uso racional da água, monitoramento qualiquantitativo dos recursos hídricos e na conservação e revitalização de bacias hidrográficas da região sul do Estado.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Proposta de projeto de "Segurança Hídrica e Desenvolvimento Regional", no âmbito de Protocolo de Intenções que foi firmado entre a Agerh e a Ufes em 2022, a proposta está em fase de avaliação e aprovação, conforme informado no item 4.3. O Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Itapemirim Unidade Piloto Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim, PROBACIAS SUL I está em processo de execução e, o Projeto que visa o Aperfeiçoamento da Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia, através da implantação, operacionalização e integração de ferramentas de auxílio ao manejo de irrigação (irrigômetros, sensores de umidade de solo e estações meteorológicas) e de um sistema de apoio à decisão (SAD) para alocação de água de forma mais justa, participativa e consensual entre os usuários, além de incentivar o uso racional da água em microbacias hidrográficas, de base agrícola e familiar, do Estado do Espírito Santo, vem sendo executado.

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	4
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	4
	2.6) Enquadramento	4
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	5
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3

Fábio Ahnert
Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Felipe Rigoni
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO AHNERT
DIRETOR PRESIDENTE
DP - AGERH - GOVES
assinado em 20/04/2023 16:07:14 -03:00

FELIPE RIGONI LOPES
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS -
CERH - SEAMA)
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 26/04/2023 09:31:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/04/2023 09:31:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIO AHNERT (DIRETOR PRESIDENTE - DP - AGERH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-598MJZ>